



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA – SELEÇÃO MESTRADO 2013

Florianópolis (SC), 05/11/2012.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE ALINE ZIEGLER REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da primeira etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

Inconformada com o resultado do processo, a candidata **Aline Ziegler**, por meio do presente recurso, solicita a revisão da avaliação do currículo, bem como a análise da comprovação da experiência profissional na área. Alega que o edital não solicita comprovação de experiência profissional neste momento do processo, afirmando que a ausência desta informação abre precedente de dúvida, principalmente por se tratar de uma candidata que participa de seu primeiro processo seletivo para o curso de Mestrado.

É o relatório.

Voto

Conheço do recurso, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Razão não assiste à candidata.

O Edital n. 003/PPGEF/2012 é claro.

Item 2.3. Documentos necessários à homologação da inscrição no processo seletivo:

*2.3.5 Curriculum Vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página [www.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br/index.htm), no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web), **comprovado** com a produção científica a partir do ano de 2007. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. O Curriculum Vitae deverá ser encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados.*

A candidata em questão não anexou os documentos que comprovem a atuação profissional na área, portanto, não obteve pontuação neste quesito. Não sendo verificada qualquer espécie de erro ou equívoco na nota da recorrente, fica mantida a mesma.

Desta forma, é indeferido o recurso para revisão da avaliação do currículo e análise da comprovação da experiência profissional na área.

Dê ciência à recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 016/PPGEF/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA – SELEÇÃO MESTRADO 2013

Florianópolis (SC), 05/11/2012.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE JONAS GODTSFRIEDT REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da primeira etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

Inconformado com o resultado do processo, o candidato **Jonas Godtsfriedt**, por meio do presente recurso, solicita nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo. Justifica tal solicitação por meio de uma previsão de pontuação feita por ele, anexando-a ao processo.

É o relatório.

Voto

Conheço do recurso, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Razão não assiste ao candidato.

Foi realizada a revisão geral do processo de seleção no que tange à avaliação do currículo do recorrente, não sendo verificada qualquer espécie de erro ou equívoco e, em consequência, mantida a nota do candidato Jonas Godtsfriedt.

Desta forma, é indeferido o recurso para nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo.

Dê ciência ao recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 016/PPGEF/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA – SELEÇÃO MESTRADO 2013

Florianópolis (SC), 05/11/2012.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da primeira etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

Inconformado com o resultado do processo, a candidata **Priscila Cristina dos Santos**, por meio do presente recurso, solicita nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo. Justifica tal solicitação por meio de uma previsão de pontuação feita por ela, no corpo do próprio recurso.

É o relatório.

Voto

Conheço do recurso, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Razão assiste à candidata, em parte.

Foi realizada a revisão geral do processo de seleção no que tange à avaliação do currículo da recorrente, sendo verificado que a mesma deverá ter a sua nota retificada, passando-se de 6,0 (seis) para 7,0 (sete), nota esta que classifica a candidata **Priscila Cristina dos Santos** à 2ª etapa do processo seletivo.

Desta forma, é deferido o recurso para nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo.

Dê ciência à recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 016/PPGEF/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA – SELEÇÃO MESTRADO 2013

Florianópolis (SC), 05/11/2012.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE PABLO MAGNO DA SILVEIRA REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da primeira etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

Inconformado com o resultado do processo, o candidato **Pablo Magno da Silveira**, por meio do presente recurso, solicita nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo. Justifica tal solicitação por meio de uma previsão de pontuação feita por ele, no corpo do próprio recurso.

É o relatório.

Voto

Conheço do recurso, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Razão assiste ao candidato, em parte.

Foi realizada a revisão geral do processo de seleção no que tange à avaliação do currículo do recorrente, sendo verificado que o mesmo deverá ter a sua nota retificada, passando-se de 7,0 (sete) para 7,5 (sete e meio).

Desta forma, é deferido o recurso para nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao currículo.

Dê ciência ao recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 016/PPGEF/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA – SELEÇÃO MESTRADO 2013

Florianópolis (SC), 05/11/2012.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA COSTA REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da primeira etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

Inconformado com o resultado do processo, o candidato **Marco Antônio da Silveira Costa**, por meio do presente recurso, solicita nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao projeto preliminar de dissertação. Justifica tal solicitação por meio de alegações referentes à redação do projeto realizada no corpo do próprio recurso.

É o relatório.

Voto

Conheço do recurso, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Razão não assiste ao candidato.

Foi realizada a revisão geral do processo de seleção no que tange à avaliação do projeto preliminar de dissertação do recorrente, por meio da qual não se verificou discrepância significativa entre esta e as primeiras avaliações realizadas. O projeto não apresenta introdução, nem fundamentação teórica consistentes, além de não expor de forma clara e detalhada os métodos a serem utilizados. Por consequência, foi mantida a nota do candidato **Marco Antônio da Silveira Costa**.

Desta forma, é indeferido o recurso para nova avaliação e análise da pontuação atribuída ao projeto preliminar de dissertação.

Dê ciência ao recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 016/PPGEF/2012)